



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.923, de 09 de maio de 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.614, de 23 de novembro de 1.987".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de Cz\$.8.000.000,00 (Oito milhões de cruzados), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 10 - Departamento de Obras
  - 1001 - Gabinete do Diretor e Dependências
  - 10.58.575.1.008 - Obras Viárias
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$.8.000.000,00
- Total.....Cz\$.8.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

- 10 - Departamento de Obras
  - 1001 - Gabinete do Diretor e Dependências
  - 13.75.428.1.025 - Obras do Projeto Cura
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$.8.000.000,00
- Total.....Cz\$.8.000.000,00

- continua...

7



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.923/88 - fls. 02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de maio de 1.988.

MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO